

Câmara Municipal de Taquari

Rio Grande do Sul

Resolução nº 938/22

"Altera a redação do § 1º do art. 10, da Resolução nº 867, de 18/09/1991 (Regi mento Interno da Câmara Municipal".

JOSÉ HARRY SARAIVA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do art. 10, da Resolução nº 867, de 18/09/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a viger com a seguinte redação:

viger com a seguinte redação:
"Art. 10
§ 1º A eleição e posse dos membros da Mesa, da Comissão Representativa e das Comissões Permanentes, subsequentes à da instalação da legislatura, serão realizadas na primeira sessão ordinária do mês de dezembro, exceto a última da legislatura". § 2º
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de novembro de 2022. Ver. José Harry Saraiva Dias, Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Leandro da Rosa, 1º Secretario.